



Comissão de Seguridade Social e Família

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019 **(Da Sra. Flávia Arruda)**

Requer a realização de Audiência Pública para colher subsídios para a elaboração do relatório do Projeto de Lei nº. 597, de 2019, que Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, "institui normas básicas sobre alimentos", para dispor sobre alimentos integrais.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Reunião de Trabalho para colher subsídios para a elaboração do relatório do Projeto de Lei nº. 597, de 201, que dispõe Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que "institui normas básicas sobre alimentos", para dispor sobre alimentos integrais.

Para a realização da Audiência Pública, solicito que sejam convidados representantes das seguintes instituições:

- ✓ William Dib, Diretor-Presidente da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)
- ✓ Rita Frumento, Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CNF)
- ✓ Alexandre Novachi, Diretor de Assuntos Regulatórios e Científicos da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA)
- ✓ Flávio Cadegiani, médico endocrinologista, Doutor em endocrinologia e metabologia e residência médica em endocrinologia e metabologia.
- ✓ Ana Paula Bortoletto, Pesquisadora do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
- ✓ Cecília Cury, Advogada e coordenadora do Movimento Põe no Rótulo.



Comissão de Seguridade Social e Família

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 597/19, que altera as normas básicas sobre alimentos (Decreto-lei 986/69) para definir alimento integral como aquele que, mesmo quando alterado para o consumo, mantenha as características e a totalidade dos nutrientes. Atualmente, os alimentos integrais não são definidos por lei.

O texto estabelece ainda que produtos fabricados a partir de cereais e farinhas somente poderão receber a denominação “integral” se contiverem pelo menos 50% de matéria-prima integral.

A preocupação é deixar claro para o cidadão o que ele está adquirindo e consumindo. Muitos diabéticos, por exemplo, estão provavelmente se perguntando por que não conseguem obter controle adequado de sua glicemia, já que consomem unicamente “pão integral”. Talvez não saibam que ali existe quase somente farinha refinada.

A proposta de Audiência Pública que submeto a este Plenário - para a qual rogo o apoio dos Nobres Pares - conforma-se como instrumento adequado para esta finalidade e contribuirá para a elaboração do relatório do Projeto de Lei nº 597, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2019

Deputada Flávia Arruda
PL/DF